

(1) Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

(*) As características **Controle Emocional, Agressividade e Resistência à Frustração / Depressão**, serão avaliadas por um teste psicológico cujos fatores que mensuram essas características acima são definidos pelo seu contrário. Dito de outra forma, por exemplo, a característica **Agressividade** pode ser entendida como baixa capacidade de **Pró-Sociabilidade**, que caracteriza indivíduos auto e hetero-agressivos. Assim, um resultado alto em **Pró-Sociabilidade**, terminologia utilizada no teste a ser utilizado, interpreta-se como baixa **Agressividade**. Portanto, se mensurarmos a característica de **Pró-Sociabilidade**, estaremos, ao mesmo tempo, mensurando a característica de **Agressividade**.

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR

| CARACTERÍSTICAS | PARÂMETROS (PERCENTIL) (1) |
|--|----------------------------|
| 1) Inteligência; | Maior ou Igual a 25% |
| 2) Atenção Alternada; | Maior ou Igual a 25% |
| 3) Percepção; | Maior ou Igual a 25% |
| 4) Fluência Verbal; | Maior ou Igual a 25% |
| 5) Controle Emocional (*); | Menor ou Igual a 50% |
| 6) Comunicação; | Maior ou Igual a 30% |
| 7) Agressividade (*); | Maior ou Igual a 30% |
| 8) Iniciativa / Dinamismo; | Maior ou Igual a 30% |
| 9) Resistência à Frustração / Depressão (*); | Menor ou Igual a 50% |
| 10) Impulsividade / Ansiedade; | Menor ou Igual a 50% |
| 11) Sociabilidade; | Maior ou Igual a 30% |
| 12) Persuasão; | Maior ou Igual a 30% |
| 13) Flexibilidade. | Maior ou Igual a 30% |

(1) Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

(*) As características **Controle Emocional, Agressividade e Resistência à Frustração / Depressão**, serão avaliadas por um teste psicológico cujos fatores que mensuram essas características acima são definidos pelo seu contrário. Dito de outra forma, por exemplo, a característica **Agressividade** pode ser entendida como baixa capacidade de **Pró-Sociabilidade**, que caracteriza indivíduos auto e hetero-agressivos. Assim, um resultado alto em **Pró-Sociabilidade**, terminologia utilizada no teste a ser utilizado, interpreta-se como baixa **Agressividade**. Portanto, se mensurarmos a característica de **Pró-Sociabilidade**, estaremos, ao mesmo tempo, mensurando a característica de **Agressividade**.

Art. 6º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Belém/PA, 15 de janeiro de 2018.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário

Protocolo: 269703

IMPrensa Oficial do Estado

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 007 de 11 de Janeiro de 2018.

O Presidente da **IMPrensa Oficial do Estado**, no uso das atribuições que são conferidas por lei; Considerando necessidades institucionais no âmbito desta **IMPrensa Oficial do Estado - IOE**, quanto à alimentação e/ou gerenciamento do **Sistema e-Jurisdicionados** do TCE; Considerando todos os ditames legais que tratam do tema **Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual**, dentre outras, as Resoluções TCE Nºs 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017; Considerando, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do **Sistema e-Jurisdicionados**, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades as Servidores para que as mesmas possam exercer atribuições no referido Sistema.

RESOLVE:

Designar, as servidoras a seguir relacionadas para exercer

atribuições no **Sistema e-Jurisdicionados** do TCE:

| NOME | CPF | Endereço de Correio Eletrônico | Cargo | Vínculo Funcional | PERFIL |
|-------------------------------------|--------------|--------------------------------|--------------|-------------------|---------------|
| ROZANE MARIA MIRANDA DE SOUZA | 166933532-15 | contabilidade@ioe.pa.gov.br | Técnico A | Efetivo | Administrador |
| MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NUNES | 028604652-00 | nuplan@ioe.pa.gov.br | Assessor | Efetivo | Comum |
| SAMARA FABIANA FURTADO DA SILVA | 612387592-20 | Ger.financieira@ioe.pa.gov.br | Gerente | Comissionado | Comum |
| RUTHLENE FERREIRA QUARESMA | 197727772-15 | apc@ioe.pa.gov.br | Supervisor I | Comissionado | Comum |

Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE as servidoras eventualmente designadas, conforme atividades que serão coordenadas pelo Gestor Máximo e as servidoras delegadas, se for o caso, pelo Servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

As referidas servidoras poderão solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

Todas devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes da **IMPrensa Oficial do Estado-IOE**, em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta **IMPrensa Oficial do Estado-IOE**. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

Protocolo: 269593

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 012 de 10 de janeiro de 2018

CONCEDER, ao servidor SANDRO CORDEIRO LORETTO, matrícula Nº 55585806/2, Técnico em Saúde/Odontólogo, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 1º triênio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 01/02/2018.

A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2018.

José Moreira Sales

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 269463

DIÁRIA

Portaria nº 016 de 11 de janeiro de 2016

CONCEDER, 1/2(meia)Diária aos servidores, FRANCIANA LEÃO DIAS, matrícula nº 3154700/1, Técnico em Saúde/Odontólogo, exercendo a função de Gerente e, LUIS ROCHA DA SILVA, matrícula nº 3157377/1, Motorista, de conformidade com a Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III, para fazer face as despesas com alimentação no município de **Abaetetuba/PA** no dia **30/01/2018**, a fim de participar de reunião referente a demanda e atendimento de serviços de saúde, prestados por este órgão, aos segurados do Plano IASEP, naquela localidade. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2018.

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Presidente

Protocolo: 269452

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA RET AP Nº 0447 DE 11 DE JANEIRO DE 2018. Proc. Nº 2014/51398-3-TCE

Assunto:

I – Retificar a Portaria AP nº 0801, de 08 de fevereiro de 2012, que alterou o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de **60% para 55%** e, por consequente, a sua fundamentação legal, passando a constar: **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, “caput” da Lei nº. 5.351/86 c/c com art. 32, “caput” da Lei 7.442/2010- PCCR; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº. 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86.**

Beneficiário (a): JOANA BENEDITA DIAS DA SILVA SANTOS

Matrícula: 428973/1

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE PA-A

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ **3.067,70**

Presidente em exercício: Eudézia Martins D'Angelo

Protocolo: 269610

REVISÃO

ATO: PORTARIA ALT RR Nº 0505 DE 121 DE JANEIRO DE 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a decisão judicial transitada em julgado - Processo nº 0003277-18.2008.8.14.0301-TJ/PA:

RESOLVE: I- Alterar a Portaria RET nº 1583 de 26/08/2011, que retificou o valor da parcela de Incorporação de Representação por exercício de cargo comissionado, na Portaria nº 0911, de 02/07/2007, que transferiu para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, o CORONEL QOPM RR RG 15642 – **CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA**, MF nº 3359743/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/91 c/c art. 45, inciso II e § 9º, da Constituição Estadual; art. 101, inciso I e art. 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº 5.251/85; art. 1º, inciso II e art. 2º, inciso I, do Decreto 2940/83; art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 4490/86; art. 1º, inciso I, do Decreto 3266/84; art. 1º do Decreto 1461/81; categoria “c”; art. 1º do Decreto 2696/83; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 83, item 3; art. 100 da Lei Estadual nº 4491/73; arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 5.320/86; decisão judicial proc. 15342-27.2008.8.14.0301 – TJ/PA; para que seja incorporada aos proventos do segurado a parcela Adicional de Interiorização, conforme decisão judicial e os artigos 2º e 5º da Lei Estadual nº 5.652/.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2017, data do trânsito em julgado da decisão judicial determinante da presente revisão, respeitando-se eventuais valores e percentuais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA

MATRÍCULA: 3359743/1

ORGÃO: PM

CARGO: CORONEL

VALOR: R\$ 30.386,70

ORDENADOR: EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO

Protocolo: 269652